

LEI N º 2.179 DE 14/10/83

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITURAMENSE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE Pública o “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITURAMENSE” com sede nesta cidade e Estatuto registrado no livro A. 12 fls.155 e v º sob n º 10.715, do cartório Jero Oliva de Belo Horizonte.

Art. 2 º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de outubro de 1983.

Prefeito Municipal